



# COMISSÃO

PARITÁRIA DE CONSULTA

## ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA INSTITUÍDA PELA COMISSÃO PARITÁRIA DE CONSULTA AO PROCESSO DE CAMPANHA DA ESCOLHA PARA REITOR E VICE-REITOR DA UFPR - QUADRIÊNIO (2020-2024)

24/07/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e dez minutos, reuniram-se os representantes suplentes da Comissão Paritária de Consulta que compõem a Comissão de Ética da mesma, por vídeo chamada, com a presença dos seguintes representantes: pela APUFPR-SSind, as representantes Mina Isotani e Maria Lucia Masson, pelo SINDITEST-PR os representantes Elis Regina Ribas e Jean Carlos de Oliveira, pelo DCE-UFPR as representantes Amanda Luiza Prada e Jhenifer Alcântara Baptista. Jean Carlos de Oliveira iniciou a condução dos trabalhos, com a seguinte pauta sugerida anteriormente em grupo e aprovada: 1) Aprovação da Ata da 1ª Reunião da CEE; 2) Informes; 3) Análise do lançamento da campanha da Chapa 01; 4) Análise do lançamento da campanha da Chapa 02; 5) CEE nos debates.

**1) Aprovação da Ata da 1ª Reunião da CEE:** A ata da primeira reunião da CPC, realizado dia dezesseis de julho, do corrente ano, foi repassada, brevemente lida, colocada em votação e aprovada por unanimidade. Foi apresentada a estrutura da Comissão para a Professora Maria Lucia Masson, que integrou à CEE na reunião do referido dia, complementando a segunda vaga de suplente dos professores. **2) Informes:** A discente Amanda Luiza Prada criou um drive para a Comissão contendo as seguintes pastas: Atas, Biografia dos Candidatos, Canais Oficiais das Chapas, Relatórios, Relatos/Requerimentos e Textos para Notas. Foi definido que além da ata, em todas as reuniões será elaborado um relatório de trabalho da CEE para o pleno analisar, já pré-montado pelo presidente da Comissão. Não houveram denúncias, relatos ou novos requerimentos nos canais da CPC, e-mail do presidente ou redes sociais dos integrantes. Questionou-se se além do requerimento feito pela Chapa 2 e o deferimento pela CEE sobre o Art.18 do Edital 001/2020, será feita análise jurídica sobre o termo “mensagens em massa”. Sem novos requerimentos, a CEE segue e aguarda qualquer decisão do pleno. Foram relatadas as redes sociais de campanha que as chapas informaram, conforme solicitado pela Comissão, e que constam no Drive:





**COMISSÃO**  
PARITÁRIA DE CONSULTA

“Chapa 01:

Twitter: <https://twitter.com/2020Ufpr> - @2020Ufpr

E-mail e Youtube: [ufprforte2020@gmail.com](mailto:ufprforte2020@gmail.com)

Instagram: <https://www.instagram.com/ufprforte2020/> - @ufprforte2020

Facebook: <https://www.facebook.com/UFPR-FORTE-2020-101557504977411/>

Chapa 02:

Homepage: <https://www.ufprdetodosnos.com.br>

Facebook: @ufprdetodosnos

Instagram: @ufprdetodosnos

Twitter: @ufprdetodosnos

Youtube: <https://bit.ly/ufprdetodosnos>

Email: [ufprdetodosnos@gmail.com](mailto:ufprdetodosnos@gmail.com)

Ricardo Marcelo Fonseca

Facebook: <https://www.facebook.com/ricardomarcelo.fonseca>

<https://www.facebook.com/ricardomarcelo.fonsecaii.3>

<https://www.facebook.com/ricardomarcelo.fonsecaiii>

<https://www.facebook.com/ricardomarcelo.fonsecaiv.9>

Instagram: [https://instagram.com/ricardo\\_marcelo?igshid=1eks5ctoazfe4](https://instagram.com/ricardo_marcelo?igshid=1eks5ctoazfe4)

Twitter: @ricardo\_marcelo

Graciela Bolzón de Muniz

Facebook: <https://www.facebook.com/graciela.bolzon.3>

Instagram: [https://instagram.com/graciela\\_bolzon?igshid=3mrl2ekjcljd](https://instagram.com/graciela_bolzon?igshid=3mrl2ekjcljd)

**3) Análise do lançamento da campanha da Chapa 01:** Para a análise dos lançamentos das chapas, a CEE usou como parâmetros aspectos de violação e cumprimento do regimento, questões éticas, denúncias e redes utilizadas. A Chapa 1 utilizou as redes oficiais informadas para a *live* do início da campanha, de acordo com o Art.20 do Edital 001/2020. O perfil da candidata a Vice-Reitora pela chapa, o qual possui postagem de campanha, participou da transmissão. **4) Análise do lançamento da campanha da Chapa 02:** A chapa fez o uso das suas redes sociais em acordo com o Art.20 do Edital de Consulta. Não houveram denúncias. Durante a análise das chapas, surgiu discussão sobre a atuação da Comissão na tentativa de se adequar ao





# COMISSÃO

PARITÁRIA DE CONSULTA

modelo virtual. Jhenifer Alcântara Baptista enfatizou o ponto positivo de monitorar esse tipo de evento, pensando que caso haja envio de denúncia ou requerimento à CEE, já se pode ter uma análise ou uma ação e conhecimentos prévios, marcar reunião extraordinária e evitar levar os pontos diretamente ao plenário da CPC sem análise. Foi acordado que a CEE atua ativamente sobre a ação. O relatório parte de demandas e fluxos. Caso se tenha recebimento de um requerimento, ele será avaliado se estiverem acerca desses domínios informados. A professora Maria Lucia Masson sugeriu solicitar que os candidatos não possam fazer postagens de campanha nos canais institucionais a que eles representam e exercem suas funções/cargos atuais. Foi aprovado por unanimidade. **5) CEE nos debates:** Em consenso, foram deferidos a participação e o acompanhamento simultâneos da Comissão nos debates, que participará na figura do presidente e secretário, atuando juntos ou em revezamento no uso das suas atribuições, sendo que poderão ser feitas demandas com base no regimento de consulta e no Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal. Caso o mediador sinta necessidade de consultar a comissão de arbitragem, terá retorno antes do próximo bloco com as instâncias do bloco referido. Foi informado sobre o edital do debate ainda não finalizado, e sugerido que este contenha especificações quanto à execução, realização, direito de fala, detalhes do intervalo, reforço das regras para definir o critério de seleção de perguntas, julgamentos e mediação. Convencionou-se e será levado à Comunicação. **Outros assuntos:** A próxima reunião da comissão foi agendada para o dia trinta de julho, às 16h, por vídeo chamada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h10 e, para constar, Amanda Luiza Prada lavrou a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada digitalmente por mim e por todos os representantes presentes.

Curitiba, 24 de julho de 2020.





# COMISSÃO

PARITÁRIA DE CONSULTA

